



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2021 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

O Diretor-Geral do *campus* Tauá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 195, de 25 de fevereiro de 2021, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.2 - do Curso de Licenciatura em Letras - Português e Inglês e para o período 2021.1 - do Curso de Tecnologia em Telemática.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula no curso de Licenciatura em Letras - Português e Inglês e no curso de Tecnologia em Telemática - do IFCE *Campus* Tauá, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. **A transferência interna:** consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;

2.2. **A transferência externa:** consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. **O ingresso como diplomado** é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):

3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2. classificação em entrevista ou prova;

3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

(*O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente).

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 08:00 às 12:00, na recepção do *Campus* Tauá, Rua Antônio Teixeira Benevides, 001, Colibris CEP: 63660-000. TAUÁ-CE.

4.2. O período de inscrição obedecerá os prazos previstos no cronograma abaixo:

INGRESSO	TRANSFERÊNCIA INTERNA/TRANSFERÊNCIA EXTERNA/DIPLOMADO
Divulgação das vagas	28/04/2021
Período de Inscrição	29 a 30/04/2021
Resultado	04/05/2021
Solicitação de Recurso	05/05/2021
Resultado do Recurso	06/05/2021
Matrícula dos Aprovados	07 e 10/05/2021
Matrícula dos Classificáveis	11/05/2021

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela Recepção e/ou pelo site: ifce.edu.br/taua);

5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela Recepção e/ou pelo site: ifce.edu.br/taua);

5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.3. Para diplomados:

5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela Recepção e/ou pelo site: ifce.edu.br/taua);

5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital acompanhada do requerimento de inscrição;

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1 Cursos

Licenciatura em Letras	Será divulgado na data prevista com o item 4.2 do edital, no site do IFCE (ifce.edu.br/taua).
Tecnologia em Telemática	Será divulgado na data prevista com o item 4.2 do edital, no site do IFCE (ifce.edu.br/taua).

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS: CURSO ATO AUTORIZATIVO PORTARIA DE RECONHECIMENTO

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Letras	Resolução Nº 072, de 04 de agosto de 2017	
Tecnologia em Telemática	Resolução Nº 023, de 31 de maio de 2010	Portaria Nº 44, de 23 de janeiro de 2015

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1.Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (ifce.edu.br/taua).

10. DA MATRÍCULA

10.1.A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de de 08:00 às 12:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Tauá, Rua Antônio Teixeira Benevides, 001, Colibris CEP: 63660-000. TAUÁ-CE.

10.2.A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3.Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, por meio de contato telefônico, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4.O candidato que não atender o telefone, após três tentativas, perderá a vaga;

10.5.Após a chamada de todos os candidatos de cada curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6.O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação; f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1.Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.2.O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.3.Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus* Tauá.

Tauá, 27 de abril de 2021.

José Alves de Oliveira Neto
Diretor Geral
IFCE *campus* Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto, Diretor(a) Geral do Campus Tauá**, em 27/04/2021, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2595779** e o código CRC **8AC80053**.